



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECULT Nº 006/2026

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO – SÃO LEOPOLDO FEST 2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empresas interessadas em patrocinar a **São Leopoldo Fest 2026 – 202 Anos da Imigração Alemã**, a realizar-se nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas para patrocínio financeiro e/ou cessão de bens e serviços essenciais para a realização do evento, em troca de exposição de marca e publicidade institucional, nos termos da Lei Municipal nº 10.011/2023.

2 DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

As cotas de patrocínio, seus respectivos valores mínimos e as contrapartidas institucionais ficam estabelecidas conforme as categorias a seguir:

2.1 Cota Hunsrück (Diamante – Exclusiva – 01 Vaga)

- **Título Institucional:** "PATROCINADOR OFICIAL DA SÃO LEOPOLDO FEST 2026".
- **Valor Mínimo:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de aporte financeiro ou cessão de bens e serviços de igual ou maior valor.
- **Contrapartidas:** Logomarca em destaque central no Palco Principal e em todos os materiais de divulgação; textos institucionais lidos pela locução

oficial; presença de mascote ou inflável da marca em todas as ações de publicidade nas ruas; e espaço institucional de 3x3m² na festa.

2.2 Cota Renânia (Ouro – 03 Vagas)

- **Valor Mínimo:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio de aporte financeiro ou cessão de bens e serviços de igual ou maior valor.
- **Contrapartidas:** Inclusão da logomarca em todos os materiais de divulgação do evento.

2.3 Cota Rheinland-Pfalz (Prata – 05 Vagas)

- **Valor Mínimo:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio de aporte financeiro ou cessão de bens e serviços de igual ou maior valor.
- **Contrapartidas:** Inclusão da logomarca em todos os materiais de divulgação do evento.
-

2.4 Cota Weissbier (Bronze – Múltiplas Vagas)

- **Valor Mínimo:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio de aporte financeiro ou cessão de bens e serviços de igual ou maior valor.
- **Contrapartidas:** Inclusão da logomarca em todos os materiais de divulgação do evento.
-

2.5 Cota Bierfest (Apoio – Múltiplas Vagas)

- **Valor Mínimo:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de aporte financeiro ou cessão de bens e serviços de igual ou maior valor.
- **Contrapartidas:** Inclusão da logomarca exclusivamente em mídias digitais, materiais impressos e no circuito de Rádio Poste.

3 DO PRAZO PARA CAPTAÇÃO

3.1 Fica estabelecido o período compreendido entre **07 de julho de 2026 e 22 de**

julho de 2026 para a captação de patrocínios destinados à realização da São Leopoldo Fest 2026.

Parágrafo único. As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas impreterivelmente dentro do prazo estipulado no *caput* deste artigo, em estrita conformidade com as diretrizes e requisitos detalhados neste Edital.

4 DA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS (ESTANDES)

4.1 Os patrocinadores das cotas Weissbier (Bronze) e Bierfest (Apoio) que desejarem instalar estandes físicos para exposição de marca ou comercialização de produtos deverão solicitar a reserva de espaço junto à Comissão Organizadora, ficando sujeitos à disponibilidade do local e ao pagamento de taxa de ocupação, se aplicável.

4.2 O tamanho e a localização dos estandes para as cotas inferiores serão definidos pela SECULT, não podendo coincidir com as áreas de destaque reservadas à Cota Hunsrück (Diamante) e à Cota Renânia (Ouro).

4.3 É vedada a venda de produtos alimentícios ou bebidas pelos patrocinadores de cotas inferiores, exceto se autorizados expressamente pela Comissão Organizadora exclusivamente para fins de degustação.

5 DOS ESPAÇOS DE DIVULGAÇÃO (ATIVAÇÃO DE MARCA)

5.1 Todas as categorias de cotas terão direito a realizar ações de divulgação de marca no recinto da festa, sem a obrigatoriedade de instalação de estande fechado, mediante aprovação prévia da Comissão Organizadora.

5.2 As ações de divulgação autorizadas compreendem: instalação de banners (modelo *roll-up*), totens publicitários, distribuição de brindes institucionais e circulação de promotores.

5.3 A localização dos espaços de ativação será definida exclusivamente pela SECULT, prezando pela fluidez do público e pela não interferência nas áreas de circulação principal ou nos estandes dos patrocinadores de cotas superiores.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 Conforme o art. 22 da Lei Municipal nº 10.011/2023, não serão admitidos patrocínios de entidades que:

- **I** – Tenham finalidade ou natureza político-partidária ou religiosa;
- **II** – Veiculem mensagens que atentem contra a moral ou a ordem pública;
- **III** – Possuam em seu histórico de atuação práticas discriminatórias relativas à raça, etnia, cor, gênero, religião ou orientação sexual;
- **IV** – Utilizem o patrocínio para a divulgação de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- **V** – Estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal ou inscritas em cadastros de inadimplentes municipais.
-

7 DA HABILITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de regularidade jurídica e fiscal:

- **I** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **II** – Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- **III** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- **IV** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- **V** – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **VI** – Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos tributos previdenciários (INSS);
- **VII** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- **VIII** – Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração contratual registrada.

7.2 Após a aprovação e homologação pela Comissão de Patrocínios, o patrocinador terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para realizar o depósito do valor correspondente à cota de patrocínio à qual foi credenciado, nos termos da Lei nº

10.166/2024, na conta oficial da PMSL São Leopoldo Fest: Agência: 0410 | Conta Corrente: 04.078774.0-7.

Parágrafo único. Os valores remanescentes do patrocínio a um evento serão obrigatoriamente utilizados em edições posteriores do mesmo evento.

7.3 Para propostas na modalidade de cessão de bens e serviços, o proponente deverá apresentar Memorial Descritivo detalhando o serviço, comprovação de valor de mercado por meio de orçamentos e respectivo cronograma de execução, sujeitos à aprovação técnica da Comissão de Patrocínio.

7.4 O valor total dos bens ou serviços cedidos não poderá, em hipótese alguma, ser inferior ao valor financeiro estipulado para a cota correspondente, garantindo a vantagem econômica para a Administração Pública.

7.5 O prazo para o protocolo de propostas de patrocínio será regido em conformidade com o período fixado no item 3.1 deste Edital, em virtude do regime de prorrogação temporária.

8 DA SELEÇÃO E DESEMPATE

8.1 A Comissão de Patrocínio baseará sua análise técnica considerando estritamente os princípios da credibilidade e da capacidade operacional do proponente.

8.2 Na ocorrência de mais de um interessado para a Cota Hunsrück (Diamante), o critério de desempate adotado será a maior oferta financeira.

8.3 Persistindo o empate financeiro entre as propostas, será realizado Sorteio Público em sessão aberta promovida pela SECULT.

8.4 A empresa concorrente à Cota Hunsrück (Diamante) que não for selecionada poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a homologação do resultado, optar por assumir uma das cotas inferiores que estiverem disponíveis, mantendo-se a ordem original de classificação.

8.5 Caso a empresa tenha assinalado no Formulário de Inscrição a "Opção de Retratação", a Comissão Organizadora procederá automaticamente à reclassificação para a cota indicada.

8.6 O mesmo procedimento de desempate e reclassificação aplicar-se-á integralmente às demais cotas em caso de concorrência simultânea.

9 DA FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O patrocínio será formalizado mediante a assinatura de Contrato de Patrocínio, instrumento no qual constarão detalhados o aporte financeiro ou as obrigações relativas à cessão técnica de bens e serviços.

9.2 A fiscalização da entrega dos bens ou da fiel execução dos serviços será realizada por servidor formalmente designado pela SECULT, garantindo-se a transparência na entrega.

9.3 Conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), o prazo para a assinatura do instrumento contratual será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação oficial da empresa vencedora.

10 DO FLUXO DE APROVAÇÃO PARA CESSÃO DE BENS E SERVIÇOS

10.1 Os interessados em aportar patrocínio via cessão técnica deverão formalizar a intenção por meio do envio da Proposta Técnica (Anexo II) para o endereço eletrônico: **administrativo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br**.

10.2 A Comissão de Patrocínio analisará a respectiva proposta em até 05 (cinco) dias úteis, avaliando a essencialidade técnica e a compatibilidade do valor com os parâmetros de mercado.

10.3 As propostas validadas e aprovadas serão publicadas no prazo de até 02 (dois) dias no Portal da Transparência do Município.

10.4 A SECULT publicará no Portal da Transparência, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento, a relação nominal dos patrocinadores e a respectiva prestação de contas dos valores e bens recebidos.

São Leopoldo, 07 de julho de 2026.

Geison Freitas

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA

À COMISSÃO DE PATROCÍNIOS DA SÃO LEOPOLDO FEST 2026

1 DADOS DA EMPRESA

- Razão Social/Empresa:
- CNPJ:
- Endereço Completo:
- Responsável Legal:
- Telefone / E-mail:

2 OPÇÃO DE COTA PRINCIPAL (LANCE)

- () **COTA HUNSRÜCK (Diamante)** – Valor Ofertado: R\$ _____
(Mínimo: R\$ 150.000,00)
- () **COTA RENÂNIA (Ouro)** – Valor Ofertado: R\$ _____ (Mínimo: R\$ 80.000,00)
- () **COTA RHEINLAND-PFALZ (Prata)** – Valor Ofertado: R\$ _____
(Mínimo: R\$ 50.000,00)
- () **COTA WEISSBIER (Bronze)** – Valor Ofertado: R\$ _____
(Mínimo: R\$ 20.000,00)
- () **COTA BIERFEST (Apoio)** – Valor Ofertado: R\$ _____ (Mínimo: R\$ 5.000,00)

3 OPÇÃO DE RETRATAÇÃO Na hipótese de a minha proposta principal não ser a vencedora, autorizo expressamente a reclassificação automática para a categoria indicada abaixo:

- () COTA RENÂNIA (Ouro)
- () COTA RHEINLAND-PFALZ (Prata)
- () COTA WEISSBIER (Bronze)

- ☐ COTA BIERFEST (Apoio)
- ☐ NENHUMA

4 TIPO DE APORTE

- ☐ Financeiro (Depósito bancário em conta específica do Município)
- ☐ Cessão de Bens e Serviços (Sujeito à aprovação técnica conforme Item 7 do Edital)

5 INTERESSE EM ESTANDE FÍSICO

- ☐ Sim | ☐ Não --- Atividade Principal a ser Desenvolvida:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DE CESSÃO

DETALHAMENTO DA CESSÃO DE BENS E SERVIÇOS

- **1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS:** (Descrever minuciosamente o escopo do que será efetivamente entregue ou executado).
- **2 MEMÓRIA DE CÁLCULO:** (Anexar orçamentos e tabelas de referência que comprovem o valor real de mercado praticado).
- **3 CRONOGRAMA:** (Indicar as datas específicas de entrega ou os períodos exatos de prestação de serviços no evento).
- **4 RESPONSÁVEL TÉCNICO:** (Nome, CPF e canais de contato direto do executor responsável).

Declaro estar plenamente ciente de que a aceitação da presente proposta está condicionada à análise discricionária de conveniência e oportunidade da SECULT, bem como ao atendimento integral às vedações da Lei Municipal nº 10.011/2023.

São Leopoldo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa